

Lei 765/2020

de 17 (dezessete) de dezembro de 2020

“Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Residencial Santa Maria e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

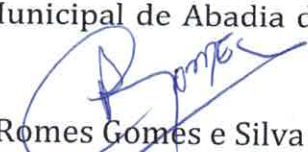
Art.1º. Fica aprovado o loteamento denominado **“Residencial Santa Maria”**, com 80 (oitenta) lotes com as seguintes características:

- I – Área mínima de 230,00m²;
- II – Total de áreas Públicas medindo 3.897,48m²;
- III – Sistema viário medindo 11.249,56m²;
- IV – Área total loteada medindo 42.608m²;
- V – Total de áreas verdes 1.933,39m²;
- VI – Total de áreas institucionais 1.964,09m²;
- VII – Total área parcelável 22.018,39m².

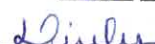
Art.2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritos e mapas do loteamento em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2020.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 17 / 12 / 2020


Secretaria de Administração